



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 1

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024 – CGM

“Dispõe sobre Prazo de Entrega de Documentos para Publicação no Diário Oficial do Município”.

O **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO** do Município de Rancho Alegre, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, especificamente no que se refere ao princípio da Eficiência e amparado pela Lei Municipal nº 310/2015, alterada pela Lei nº 354/2017, alterada pela Lei nº 578/2024 e Lei Federal nº 12.527/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR, através desta Instrução Normativa as publicações realizadas no **DOM (Diário Oficial do Município)**, estipulando suas datas e horários de publicação, conforme segue:

I - As publicações serão veiculadas no Diário Oficial do Município diariamente, de segunda e sextas-feiras, as **10:00 horas da manhã**, excetuando-se os feriados os feriados nacionais, estaduais e municipais, quando serão veiculados no primeiro dia útil subsequente; (v Art. 1º § 4º da Lei Municipal nº 578/2024);

Parágrafo Único: *Em casos específicos, para não causar danos ao erário público, poderá ser feitas publicações extraordinárias. “A critério exclusivo dos Poderes Executivo e Legislativo, havendo urgência e interesse público, através de ato devidamente justificado, poderá ser disponibilizada edição extraordinária do Diário Oficial Eletrônico do Município de Rancho Alegre, citando-se tal condição”: “EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA”;* (v Art. 1º § 4º da Lei Municipal nº 516/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 2

II - Quanto ao prazo para entrega dos documentos a serem publicados, todos os Setores deverão encaminhar os documentos para publicação no Diário Oficial do Município, no dia anterior a sua veiculação;

III - Ocorrendo algum fato eventual, tal como (**falta de energia elétrica ou internet**), que impeça a publicação no Diário Oficial do Município, a veiculação dos documentos será na próxima edição;

IV – No caso de existirem erros nos documentos que foram publicados, deverá se fazer uma errata desses documentos e publicar na próxima edição, conforme trata o Art. 3º inciso 4º da Lei Municipal nº 310/2015, “**após a publicação no Diário Oficial Eletrônico, os atos não poderão sofrer modificações ou supressões**”.

“Parágrafo Único – Eventuais retificações deverão constar de nova publicação”;

Art.2º - O não envio dos documentos para publicação no prazo estipulado acarretará sua não publicação, onerando responsabilidade ao Setor ou Divisão incumbidos pelo envio dos documentos;

I – Todos os documentos para publicação deverão ser enviados para o **e-mail: diariooficialderanchoalegre@hotmail.com;**

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 15 de Maio de 2024

MARCELO LUIZ ROSA
Coordenador do Controle Interno
Decreto 062/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 3

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2023)
Seqüência do Apostilamento = 023/2024

DÉCIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a reactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/05/2024 a 31/05/2024.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,82	R\$ 5,94	R\$ 6,04	R\$ 5,93	0,10 %	R\$ 5,92
Etanol	R\$ 3,81	R\$ 4,08	*	R\$ 3,94	0,10 %	R\$ 3,93
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,95	R\$ 6,07	*	R\$ 6,01	0,10 %	R\$ 6,00
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,82	R\$ 5,86	R\$ 5,72	R\$ 5,80	0,10 %	R\$ 5,79

*Informamos que o valor médio do Etanol e Oléo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 14 de maio de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Evaldo Alves Damaceno
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adailton Cesar Pereira dos Santos
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 023/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 009/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

1.1 **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, como: palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, camarins, hospedagem de integrantes, seguranças e brigadistas e abastecimento e ornamentação de camarins (Incluindo Montagem, Desmontagem, Operação, Transporte, Manutenção e Insumos). Para realização de dois shows que acontecerão no Município de Rancho Alegre. Os shows serão em comemoração ao Dia das Mães (11/05) e em comemoração ao Dia dos Pais (10/08).

VENCEDORES:

ELENILSO RODRIGUES DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 69.310.282/0001-20	R\$ 13.200,00
HOTEL LONDRI STAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.621.424/0001-12	R\$ 3.730,00
IGEHAL SEGURANÇA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 22.884.201/0001-31	R\$ 6.840,00
LEONILDO APARECIDO DE MORAES , inscrita no CNPJ sob o nº 81.134.835/0001-36	R\$ 33.250,00
TOTAL	R\$ 57.020,00

Rancho Alegre, 9 de maio de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Constitui objeto deste instrumento a contratação de **empresas especializadas para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, como: palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, camarins, hospedagem de integrantes, seguranças e brigadistas e abastecimento e ornamentação de camarins (Incluindo Montagem, Desmontagem, Operação, Transporte, Manutenção e Insumos). Para realização de dois shows que acontecerão no Município de Rancho Alegre. Os shows serão em comemoração ao Dia das Mães (11/05) e em comemoração ao Dia dos Pais (10/08), que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e ELENILSO RODRIGUES DA SILVA – ME** pessoa jurídica de Lutécia - SP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 69.310.282/0001-20, sediada na Rua Bernardino Garrossino, nº 445, Centro, Lutécia – SP, CEP 19.750-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ELENILSO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 110.755.668-60, portados da cédula de identidade RG nº 20.815.055-9 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Manoel Lourenço, nº 53, Centro, Lutécia – SP, CEP 19.750-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Lutécia – SP.

OBJETO: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, como: palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, camarins, hospedagem de integrantes, seguranças e brigadistas e abastecimento e ornamentação de camarins (Incluindo Montagem, Desmontagem, Operação, Transporte, Manutenção e Insumos). Para realização de dois shows que acontecerão no Município de Rancho Alegre. Os shows serão em comemoração ao Dia das Mães (11/05) e em comemoração ao Dia dos Pais (10/08). Devidamente homologado em 09/05/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO GERADORES DE ENERGIA	DIÁRIA	04	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004.2039 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3880 – 000)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 6

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004.2040 – Festividades Comemorativas

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3920 – 000) (3930 – 504) (81052 – 1052)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2024 até 09/10/2024 - 5 (cinco) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de maio de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Elenilso Rodrigues da Silva
Elenilso Rodrigues da Silva - ME
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, como: palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, camarins, hospedagem de integrantes, seguranças e brigadistas e abastecimento e ornamentação de camarins (Incluindo Montagem, Desmontagem, Operação, Transporte, Manutenção e Insumos). Para realização de dois shows que acontecerão no Município de Rancho Alegre. Os shows serão em comemoração ao Dia das Mães (11/05) e em comemoração ao Dia dos Pais (10/08), que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e HOTEL LONDRI STAR LTDA - EPP pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: HOTEL LONDRI STAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.621.424/0001-12, sediada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 3.225, Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP 86.055-901, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIANA CAMPANA GOUVEA ZAPAROLI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 025.911.419-75, portados da cédula de identidade RG nº 4.437.595-8 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Alameda Louveira, nº 256, Vivendas do Arvoredo, Condomínio Alpha Ville II, Londrina – PR, CEP 86.055-784.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina – PR.

OBJETO: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, como: palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, camarins, hospedagem de integrantes, seguranças e brigadistas e abastecimento e ornamentação de camarins (Incluindo Montagem, Desmontagem, Operação, Transporte, Manutenção e Insumos). Para realização de dois shows que acontecerão no Município de Rancho Alegre. Os shows serão em comemoração ao Dia das Mães (11/05) e em comemoração ao Dia dos Pais (10/08). Devidamente homologado em 09/05/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HOSPEDAGEM	SERVIÇO	1	R\$ 3.730,00	R\$ 3.730,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004.2039 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3880 – 000)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 8

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004.2040 – Festividades Comemorativas
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3920 – 000) (3930 – 504) (81052 – 1052)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2024 até 09/10/2024 - 5 (cinco) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de maio de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Juliana Campana Gouvea Zapparoli
Hotel Londri Star - EPP

CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, como: palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, camarins, hospedagem de integrantes, seguranças e brigadistas e abastecimento e ornamentação de camarins (Incluindo Montagem, Desmontagem, Operação, Transporte, Manutenção e Insumos). Para realização de dois shows que acontecerão no Município de Rancho Alegre. Os shows serão em comemoração ao Dia das Mães (11/05) e em comemoração ao Dia dos Pais (10/08), que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e IGEHAL SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de Umuarama - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: IGEHAL SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.884.201/0001-31, sediada à Avenida Amapá, nº 3340, Umuarama -PR, CEP 87.504-280, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ODAIR JOSÉ SCARSO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 027.676.559-17, portados da cédula de identidade RG nº 8.130.742-3 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Fernandes Morales, nº 758, Centro, São Jorge do Patrocínio, PR, CEP 87.555-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Umuarama – PR.

OBJETO: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, como: palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, camarins, hospedagem de integrantes, seguranças e brigadistas e abastecimento e ornamentação de camarins (Incluindo Montagem, Desmontagem, Operação, Transporte, Manutenção e Insumos). Para realização de dois shows que acontecerão no Município de Rancho Alegre. Os shows serão em comemoração ao Dia das Mães (11/05) e em comemoração ao Dia dos Pais (10/08). Devidamente homologado em 09/05/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEGURANÇAS	DIÁRIA	24	R\$ 285,00	R\$ 6.840,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004.2039 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3880 – 000)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 10

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004.2040 – Festividades Comemorativas
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3920 – 000) (3930 – 504) (81052 – 1052)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2024 até 09/10/2024 - 5 (cinco) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de maio de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Odair José Scarso
Igeral Segurança Eireli
CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, como: palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, camarins, hospedagem de integrantes, seguranças e brigadistas e abastecimento e ornamentação de camarins (Incluindo Montagem, Desmontagem, Operação, Transporte, Manutenção e Insumos). Para realização de dois shows que acontecerão no Município de Rancho Alegre. Os shows serão em comemoração ao Dia das Mães (11/05) e em comemoração ao Dia dos Pais (10/08), que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e LEONILDO APARECIDO DE MORAES – ME, pessoa jurídica de Uraí - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: LEONILDO APARECIDO DE MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.134.835/0001-36, sediada na Rua Apihay, nº 206, Vila Nova, Uraí – PR, CEP 86.280-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEONILDO APARECIDO DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 716.943.079-72, portados da cédula de identidade RG nº 4.940.319-4 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Apihay, nº 206, Vila Nova, Uraí – PR, CEP 86.280-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí – PR.

OBJETO: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, como: palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, camarins, hospedagem de integrantes, seguranças e brigadistas e abastecimento e ornamentação de camarins (Incluindo Montagem, Desmontagem, Operação, Transporte, Manutenção e Insumos). Para realização de dois shows que acontecerão no Município de Rancho Alegre. Os shows serão em comemoração ao Dia das Mães (11/05) e em comemoração ao Dia dos Pais (10/08). Devidamente homologado em 09/05/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS EVENTOS DO DIA DOS PAIS E DIA DAS MÃES	DIÁRIA	2	R\$ 9.200,00	R\$ 18.400,00
2	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
3	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE CAMARINS	SERVIÇO	1	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 12

VALOR TOTAL: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004.2039 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3880 – 000)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004.2040 – Festividades Comemorativas

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3920 – 000) (3930 – 504) (81052 – 1052)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2024 até 09/10/2024 - 5 (cinco) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de maio de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Leonildo Aparecido de Moraes
Leonildo Aparecido de Moraes - ME

CONTRATADO

Mariana da Costa Aureliano
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 13

DECRETO Nº 082/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADO**, o candidato **JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 14

DECRETO Nº 083/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 127/2009, nº 170/2010, nº 199/2011 e suas alterações e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 09 de agosto de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, o Edital de Classificação Final, de 09 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data e o Edital de Homologação do Concurso Público de 16 de dezembro de 2022 e publicado em mesma data;

CONSIDERANDO, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

CONSIDERANDO, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudo psicológico e médico satisfatório, que considerou o candidato **A P T O**,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **NOMEADA**, a candidata **SIMONE APARECIDA CAZONE**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível C – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

Parágrafo Único - O não comparecimento à Posse, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

Considerando, que:

O candidato abaixo relacionado, convocado pelo Edital de Convocação nº **010-2024** apresentou a documentação exigida dentro do prazo legal, o **CONVOCA** para realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, no seguinte local, dia e horário, como segue:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Dia 20/05/2024 – Horário: 09:30h - Local: Escola Municipal Arthur Serafim Marques, entrada pela Avenida Brasil S/N, centro, Rancho Alegre-PR. (próximo aos Correios);

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
14º	21720	VITORIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO

Para a Avaliação Psicológica, o candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação com foto e número do CPF.

Fica disponível aos candidatos, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 15 de maio de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 16

DECRETO Nº 017/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **16/02/2024**, do Cargo Público de “**PEDREIRO**” o senhor **JOEL TITO RIBEIRO**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2024
16:21:48 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024

Ed. nº 864

PÁG. 17

DECRETO Nº 018/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **16/02/2024**, do Cargo Público de **“MECÂNICO”** o senhor **OTAIR EGGERT**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito